



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.876 DE 13 DE MAIO DE 2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais), autorizado pela Lei n°.3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

**001. GABINETE DO SAMAE**

2.146. MANTER O GABINETE SAMAE

3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.000,00  
– PESSOA FÍSICA

**002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

2.201. MANTER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS

3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO 36.500,00

**003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 50.000,00  
– PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO 4.800,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

**001. GABINETE DO SAMAE**

2.146. MANTER O GABINETE SAMAE

3.3.90.33.00.00.1002. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

**002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

2.201. MANTER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS

3.3.90.14.00.00.1511. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00

3.3.90.33.00.00.1511. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

3.3.90.36.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.000,00  
– PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

– PESSOA JURIDICA

3.3.90.40.00.00.1511. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

**003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.800,00

3.3.90.33.00.00.1002. PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **13 de Maio de 2020, 77º** Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL

---